DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

13 DE OUTUBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7457{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO - PAP Nº 196/2026.

INTERESSADA: TREM BALA FÁBRICA E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE FIBRA LTDA. - EPP **CNPJ:** 19.375.916/0001-54 **ENDEREÇO REGISTRADO:** Avenida Olívia de Freitas Guimarães, nº 913, Bairro Presidente Roosevelt, Uberlândia/MG, CEP 38.401-172 **CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Nº 208/2025 (Pregão Eletrônico nº 255/2025).

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE** do Processo Administrativo Punitivo nº 196/2026, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 154, § 4º do Decreto Municipal nº 20.154/2023** e no **item 8.4.2 do Manual do PAP de Uberlândia**, tendo em vista a restada **frustração das tentativas de intimação pessoal por meio eletrônico e via postal (Correios)**, conforme certificado nos autos em 06 de outubro de 2026, **FAZ SABER** e **INTIMA** a empresa **TREM BALA FÁBRICA E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE FIBRA LTDA. - EPP**, na pessoa de seu representante legal, do inteiro teor da **Sentença Administrativa** proferida pela autoridade julgadora e publicada na Edição nº 7442 do Diário Oficial "O Município" em 21 de setembro de 2026, cujo dispositivo restou assim fixado:

1. DISPOSITIVO DA DECISÃO SANCIONATÓRIA:

· **Procedência da Acusação:** Declarar a procedência da imputação de **inexecução total do Contrato Administrativo nº 208/2025**, com fundamento no art. 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

· **Aplicação de Multa Compensatória:** Aplicar a penalidade pecuniária no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato**, perfazendo o montante de **R$ 109.886,90 (cento e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**, nos termos do art. 137, inciso VI, do Decreto Municipal nº 20.154/2023.

· **Aplicação de Impedimento de Licitar e Contratar:** Aplicar a sanção de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Uberlândia pelo prazo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses**, com fundamento no art. 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: Fica a empresa intimada/ notificada de que dispõe do prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no Diário Oficial "O Município", para interpor **Recurso Administrativo**, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 131, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 20.154/2023. O recurso terá efeito suspensivo, conforme prevê o art. 168 da Lei nº 14.133/2021.

3. VISTA DOS AUTOS E PROTOCOLO: A íntegra dos autos encontra-se disponível para consulta e obtenção de cópias na sede do DMAE, localizada na **Avenida Rondon Pacheco, nº 6.400, Bairro Tibery, Uberlândia – MG, CEP 38.405-142**, no horário das 08h às 17h, ou mediante solicitação por meio do sistema eletrônico de protocolo oficial do Município.

Uberlândia (MG), (data da publicação).

RONDON PEREIRA BORGES
Presidente da Comissão

Publicado por: Clenia Iris Vargas Silva
Código identificador: 2636fd57-8851-497e-bd81-3c4b07a766d6